

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.001/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.**

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. 06.054.115/0001-45, com sede na CJ Santos Dumont II, c/ Travessa Perebeui nº 1522 – Marco, no município de Belém – PA, representada pelo contador **AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA VALENTE, CRC PA-020258/0-8, Contratação de Sistema de Gestão de Pública Integrado, Módulo para Planejamento e Orçamento, Módulo para Tesouraria, Módulo para Administração de Estoque, Módulo para Gestão de Compras e Licitação, Módulo para Gestão do Patrimônio, Módulo Administração de Frotas, e-SIC;**

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO -IPPUR**

No Valor Global de R\$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatro Centos Reais ).  
Valor mensal R\$ 1.200,00 (Cinco Mil Reais).

Com vigência de 12 meses, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção, 19 de fevereiro de 2021.

Fernanda Almeida de Barros  
*Diretora Presidente-IPPUR*  
Decreto 013/2021